

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Passaram-se dois meses desde que um incêndio destruiu por completo as instalações do Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, no concelho de Castelo de Paiva. Quatro centenas de trabalhadores, de oito empresas, viram os seus postos de trabalho consumidos pelas chamas, num drama particularmente sentido num concelho do interior.

Para perceber-se a dimensão da tragédia, basta notar que aquele centro de acolhimento de empresas já registava 18 milhões de euros de faturação e era responsável por 67 por cento das exportações do concelho, para além 400 postos de trabalho gerados.

Ora, mau grado o corrupio de pessoas ligadas à administração central nos dias imediatamente a seguir à tragédia e a resolução do Conselho de Ministros que estabelece medidas de apoio às vítimas do incêndio que afetou o Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa, a verdade é que, até hoje, não se conhece qualquer iniciativa tendente a resolver o drama de tantas famílias e tantos empresários.

O Grupo Parlamentar do PSD reuniu-se com os empresários afetados, que não calam a sua apreensão perante a falta de respostas da tutela, admitindo, mesmo, deixar cair os postos de trabalho, abandonando os projetos que desenvolveram, tão essenciais num concelho do interior e dos quais dependem tantas famílias.

As instalações do CACE são propriedade do Estado, através do IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional), não se compreendendo, por isso, a postura irreduzível deste organismo, ao querer ser ressarcido pelas benfeitorias realizadas pelos tomadores dos seguros, neste caso, os empresários. Moralmente, o IEFP não tem legitimidade para receber as indemnizações correspondentes às benfeitorias ou obras realizadas pelos inquilinos.

Este é apenas um dos problemas sentidos pelos oito empresários alojados no CACE, alguns deles mitigados pelo layoff resultante da crise pandémica que nos assola, que, como se sabe, não perdurará. As empresas têm encomendas, têm os trabalhadores e precisam de regressar à

atividade para não afetarem mais a já débil economia local.

Como a própria resolução do Conselho de Ministros de 13 de agosto bem refere, o concelho de Castelo de Paiva tem sido atingido por tragédias de significativa dimensão e de avultadas consequências, incluindo os grandes incêndios que ocorreram em Portugal no ano de 2017:

***“Considerando os prejuízos graves que as empresas tiveram e a importância destas no tecido empresarial da região, é fundamental a aplicação das medidas excecionais de apoio às empresas e aos trabalhadores, de modo a contribuir para a retoma das respetivas atividades económicas”.***

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do nº 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vêm os deputados signatários, através de V. Ex<sup>ª</sup>., perguntar ao senhor Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital.

1. Tendo em conta que não se conhece qualquer iniciativa tendente à recuperação do edifício ardido e ao alojamento das empresas que ali operavam. Para quando a criação de condições e a disponibilização de equipamentos para as empresas afetadas pelo incêndio?
2. Quais as *“medidas excecionais”* previstas de apoio às empresas destinadas a contribuir para a *“retoma das respetivas atividades económicas”*?
3. Foi criado algum plano de proteção específico para os trabalhadores do CACE de Castelo de Paiva, de forma a acautelar os direitos e rendimentos dos trabalhadores? Em caso afirmativo que medidas e apoios foram criados em concreto?

Palácio de São Bento, 29 de setembro de 2020

Deputado(a)s

ANA MIGUEL DOS SANTOS(PSD)

ANDRÉ NEVES(PSD)

ANTÓNIO TOPA(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

CARLA MADUREIRA(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)